



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 28/07/2017**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de julho de 2017, tomou a seguinte deliberação:-----

***“18 - EMPREITADAS - PROCESSO N.º 24/2016 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA NOVA ETAR DA VILA (GÔJE)” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:--***

*Presente o despacho de prorrogação do prazo de entrega das propostas da empreitada de “Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje)”, do seguinte teor:-----*

*“Considerando o meu despacho de dezoito de agosto de dois mil e dezasseis de prorrogação do prazo de entrega das propostas, com base na informação do Vice-Presidente da Câmara (Presidente do Júri do Concurso);-----*

*Considerando que, de acordo com o número quatro, do artigo sessenta e quatro do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação, as decisões de prorrogação do prazo der entrega das propostas, cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso à Câmara Municipal e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões;-----*

*Considerando que, por lapso, não foi o referido despacho à ratificação da Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;-----*

*Considerando que não foram violados qualquer dos princípios que regem a administração, designadamente os princípios da concorrência, da igualdade e da imparcialidade;-----*

*Assim e, de forma a repor a sua legalidade, proponho que a Câmara Municipal ratifique o meu despacho datado de dezoito de agosto de dois mil e dezasseis, de prorrogação do prazo de entrega das propostas.”-----*

*A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, ratificar o presente despacho.”-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente  
Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 31 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,